

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 029 / 2019

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **Priscila Souza de Freitas**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANAILTON COSTA DAS MERCES-ME**, CNPJ sob nº 27.817.641/0001-90, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 437, Centro, Conceição da Feira - Bahia, CEP 44.320-000, neste ato representada pelo senhor Anailton Costa das Mercês, CPF sob nº 346.725.755-00 e RG sob nº 03.684.223-05, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **P 024 / 2018**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas **Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93** e suas alterações posteriores.

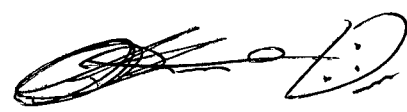
### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas da secretaria, constantes no **LOTE ÚNICO**, nos termos do **Pregão Presencial nº P 024 / 2018**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria de Assistência Social.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

- Órgão/Unidade: 53000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
- Projeto/Atividade: 2.051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
- Projeto/Atividade: 2.054 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS
- Projeto/Atividade: 2.055 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF
- Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA



# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a ser pago mensalmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo as necessidades das secretarias e após o serviço devidamente atestado.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial nº 024/2018;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os produtos, como definido no item X do edital de convocação do pregão presencial nº 024/2018.

### II - DO CONTRATANTE:

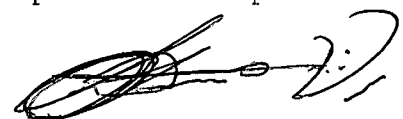
- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% ( sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



133  
22

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
Priscila Souza de Freitas - Secretária

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_

ANAILTON COSTA DAS MERCÊS

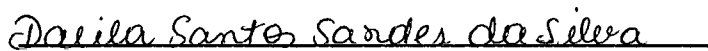
CONTRATADA

TESTEMUNAS:

  
\_\_\_\_\_

Nome:

RG: 020.247.555-35

  
\_\_\_\_\_

Nome:

RG: 14160694-02

**27.817.641/0001-90**  
ANAILTON COSTA DAS MERCES - ME  
RUA RUI BARBOSA Nº 437  
CENTRO - CEP.: 44.320-000  
[ CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA ]

130  
28

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Secretaria de Governo

Att. Sr. FÁBIO MENEZES SANTOS

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 024 / 2018

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando resumo dos contratos, firmados com o intuito de contratar serviços de manutenção e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades das secretarias municipais, para que V.S<sup>a</sup>. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam as Leis Federais nº 10.520/02, 9.755/98 e 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Conceição da Feira-Bahia, 02 de janeiro de 2019.



Marcio Carvalho da Silveira

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços  
**Resumo do Objeto** : Instalação e/ou manutenção de ar condicionado  
**Modalidade** : Pregão Presencial Lei nº 10.520/02

**Órgão/Unidade** : 53000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**Projeto/Atividade** : 2.051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**Projeto/Atividade** : 2.054 – MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS  
**Projeto/Atividade** : 2.055 – MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF  
**Elemento de Despesa** : 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

**Nº do Contrato** : 029/2019  
**Contratada** : ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME  
**Empenho da Despesa** : de 02 de janeiro de 2019.  
**Valor Estimado do Contrato:** R\$ 10.000,00  
**Valor a Pagar por Mês** : De acordo os serviços devidamente atestados pela secretaria.  
**Vigência do Contrato** : De 02/01/2019 a 31/12/2019.  
**Assina pela Contratante** : Priscila Souza de Freitas  
**Assina pela Contratada** : Anailton Costa das Mercês

140  
20

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## ORDEM DE SERVIÇO

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Conceição da Feira, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 02 de JANEIRO de 2019, apresenta a empresa ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME, a presente ordem, para que seja iniciada a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Conceição da Feira - Ba, 02 de janeiro de 2019.



-----  
**Priscila Souza de Freitas**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**

141  
22

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fábio Menezes Santos**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que os resumos dos contratos de prestação de serviços nºs. 027, 028 e 029/2019, com a empresa **ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 03 de janeiro de 2019.

*Fábio Menezes Santos*  
*Secretário de Governo*







# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

A Prefeitura de Municipal Conceição da Feira, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## RESUMOS DOS CONTRATOS NºS 027/2019, 028/2019 E 029/2019



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Raimundo da Cruz Basto  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação C. da Feira - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PM. de Conceição da Feira, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro ,CEP 44.320-000-Tel.(75) 3244-3800 Fax:3244-3802



143  
22

2

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : Prestação de serviços  
**Resumo do Objeto** : Instalação e/ou manutenção de ar condicionado  
**Modalidade** : Pregão Presencial Lei nº 10.520/02

**Órgão/Unidade** : 47000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Projeto/Atividade** : 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

**Órgão/Unidade** : 49000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Projeto/Atividade** : 2.018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Projeto/Atividade** : 2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Elemento de Despesa JURÍDICA** : 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.

**Nº do Contrato** : 027/2019  
**Contratada** : ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME  
**Empenho da Despesa** : de 02 de janeiro de 2019.  
**Valor Estimado do Contrato**: R\$ 20.000,00.  
**Valor a Pagar por Mês** : De acordo os serviços devidamente atestados pelas secretarias  
**Vigência do Contrato** : De 02/01/2019 a 31/12/2019.  
**Assina pela Contratante** : Raimundo da Cruz Bastos  
**Assina pela Contratada** : Anailton Costa das Mercês

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2019PM.CONCEIÇÃODAFEIRA - ICP - Controle Pessoal 2018000150

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : Prestação de Serviços  
**Resumo do Objeto** : Instalação e/ou manutenção de ar condicionado  
**Modalidade** : Pregão Presencial Lei nº 10.520/02

**Órgão/Unidade** : **52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Projeto/Atividade** : 2.041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
**Projeto/Atividade** : 2.043 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
**Projeto/Atividade** : 2.047 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA  
**COMPLEXIDADE**

**Elemento de Despesa** : **339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.**  
**JURÍDICA**

**Nº do Contrato** : 028/2019  
**Contratada** : **ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME**  
**Empenho da Despesa** : de 02 de janeiro de 2019.  
**Valor Estimado do Contrato:** R\$ 10.000,00  
**Valor a Pagar por Mês** : De acordo os serviços devidamente atestados pela secretaria  
**Vigência do Contrato** : De 02/01/2019 a 31/12/2019.  
**Assina pela Contratante** : Raquel Machado Bastos  
**Assina pela Contratada** : Anailton Costa das Mercês



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : Prestação de Serviços  
**Resumo do Objeto** : Instalação e/ou manutenção de ar condicionado  
**Modalidade** : Pregão Presencial Lei nº 10.520/02

**Órgão/Unidade** : 53000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
**SOCIAL E CIDADANIA**

**Projeto/Atividade** : 2.051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
**SOCIAL E CIDADANIA**

**Projeto/Atividade** : 2.054 – MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO  
**DESCENTRALIZADA IGD/SUAS**

**Projeto/Atividade** : 2.055 – MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO  
**DESCENTRALIZADA IGD/BF**

**Elemento de Despesa** : 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.  
**JURÍDICA**

**Nº do Contrato** : 029/2019  
**Contratada** : ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME  
**Empenho da Despesa** : de 02 de janeiro de 2019.  
**Valor Estimado do Contrato:** R\$ 10.000,00  
**Valor a Pagar por Mês** : De acordo os serviços devidamente atestados pela secretaria.  
**Vigência do Contrato** : De 02/01/2019 a 31/12/2019.  
**Assina pela Contratante** : Priscila Souza de Freitas  
**Assina pela Contratada** : Anailton Costa das Mercês